Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Acordo no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.386.458 - PR (2018/0279085-1)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AGRAVANTE	:	AK 6 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA
ADVOGADO	:	FÁBIO IZIQUE CHEBABI E OUTRO(S) - SP184668
AGRAVADO	:	VALTER MENDES FILHO
ADVOGADOS	:	JHONSON CARDOSO GUIMARÃES NEVES - PR056313 RODRIGO LUIS CARDOSO E OUTRO(S) - PR049858

DECISÃO

Diante da petição que informa que foi celebrado acordo entre as partes (fls. 470/476), não mais subsiste interesse jurídico no julgamento do presente recurso.

Em face do exposto, julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto, nos termos do art. 34, XI, do Regimento Interno.

Intimem-se.

Não havendo recurso, baixem-se à origem.

Brasília/DF, 15 de abril de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora